

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE
FLORIANÓPOLIS - SC

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL – GRUPO RECH

Processo n.º 5057720-48.2025.8.24.0023

AGRO COMPETENCE PARTICIPAÇÕES S.A., RECH AGRÍCOLA S.A., RSG GESTÃO DE ATIVOS LTDA., TELMAC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA., todas em conjunto denominadas **"GRUPO RECH"** ou **"RECUPERANDAS"**, nos autos do Pedido de Homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, se manifestar nos seguintes termos:

1. Conforme reconhecido pela Administradora Judicial (evento 194), as Recuperandas vêm colaborando com o procedimento de verificação de créditos, tendo encaminhado expressivo volume de informações e documentos solicitados.
2. Na data em que a manifestação fora apresentada, estavam pendentes poucas informações complementares remanescentes, cujo envio foi concluído nesta data.

3. Assim, as Recuperandas aguardam a oportuna conclusão do parecer do Administrador Judicial, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessário.

4. Quanto à petição dos credores "JONES" e "INVISTA" (evento 206), as Recuperandas esclarecem que todas as informações e documentos relativos ao crédito já haviam sido integralmente disponibilizadas à Administradora Judicial.

5. Aliás, esses credores apresentaram Impugnação ao Plano em que juntaram os documentos que embasam seus respectivos créditos, o que demonstra seu exclusivo interesse de gerar tumulto processual.

6. As impugnações foram respondidas pelas Recuperandas (evento 172) com os necessários esclarecimentos sobre a composição dos respectivos créditos, não havendo qualquer omissão ou negativa de prestação de informações por parte das Recuperandas.

São os termos em que,

P. DEFERIMENTO.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

Pp.

BRUNA MURCILLO MENDONÇA

OAB/SP n.º 406.447

Pp.

LUCIANO GUIMARÃES DA SILVEIRA

OAB/SP n.º 219.729